



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

3<sup>a</sup> COMISSÃO – ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA

PROCESSO N<sup>º</sup> 651/2023

APENSO: 926/2023

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N<sup>º</sup> 241 DE 2023

RELATOR: DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Parecer n<sup>º</sup> 100Z/2023

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Cabo Bebeto, que tramita sob o n<sup>º</sup> 241/2023, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HABITACIONAL EMERGENCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS QUE REMANEJA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE RESIDAM EM ÁREA DE RISCO”, bem como o Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Delegado Leonam, que tramita sob o n<sup>º</sup> 281/2023 que trata da mesma matéria.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2<sup>a</sup> Comissão – Constituição, Justiça e Redação. Dessa forma, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia para ser analisada quanto aos aspectos que competem a esta respectiva Comissão, devendo o mérito ser analisado em Plenário.

Infere-se que o processo de urbanização ensejou em uma ocupação desordenada do solo, levando uma grande parcela da população a iniciar a construção de imóveis em áreas de risco. No entanto, é notório que há a responsabilidade do poder público pela ausência de fiscalização durante as ocupações irregulares.

O remanejamento de famílias de baixa renda que vivem em áreas de risco é uma medida crucial para prevenir desastres e garantir a segurança das comunidades, ao mesmo tempo em que busca aprimorar as condições de habitabilidade.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Portanto, é imprescindível implementar ações que facilitem a realocação dessas famílias, com o objetivo de promover a inserção social e econômica dos moradores. Isso envolve a disponibilização de serviços básicos e essenciais, apoio financeiro e assistência imediata, assegurando uma transição pacífica para a nova moradia.

Isto posto, observando todas as formalidades pertinentes e não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em  
Maceió/AL, 13 de dezembro de 2023.

Presidente: Breno Albuquerque

Relator: Breno A.

Membro: Caio Belo

Membro: RCA

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_